

EDITAL PROEPE/PROAP 17/2016

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, DESTINADAS A TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, no período de 12 de dezembro de 2016 a 13 de janeiro de 2017, as inscrições para o processo seletivo de preenchimento de vagas remanescentes no curso de Medicina, nos respectivos semestres, conforme segue:

3º semestre – 7 vagas

5º semestre – 4 vagas

§ 1º O disposto neste Edital aplicar-se-á a alunos de cursos de Medicina de outras instituições brasileiras de ensino superior, desde que autorizados ou reconhecidos pelo MEC.

§ 2º As vagas disponíveis não são direcionadas para participantes do Prouni e/ou FIES.

§ 3º As inscrições estarão abertas à Transferência Externa, conforme cronograma abaixo:

EVENTO	PRAZO
Inscrições (acessar página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Transferência Externa)	12/12/2016 a 13/1//2017
Período de entrega de documentos na Central de Relacionamento	
Resultado da Análise Curricular e Convocação para Prova Teórica	20/1/2017
Realização da Prova Teórica	23/1/2017, às 9 horas
Recurso da Prova Teórica	23/1/2017, das 14h às 18h
Resultado da Prova Teórica	24/1/2017, a partir das 14 horas
Prova OSCE (conforme agendamento)	25/1/2017
Resultado e convocação da 1ª chamada	26/1/2017
Matrícula – 1ª chamada	26 e 27/1/2017
Convocação da lista de espera	A partir de 1º/2/2017

Início das aulas	1º/2/2017
Data-limite para convocação da lista de espera e prescrição dos direitos decorrentes do Processo Seletivo de preenchimento de vagas remanescentes no curso de Medicina	24/2/2017

§ 4º Os candidatos que realizarem matrícula após a data de início das aulas (1º de fevereiro de 2017) ficam cientes que as presenças somente serão computadas a partir da efetivação da matrícula, sendo os dias letivos anteriores considerados falta.

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas via internet, no endereço eletrônico www.usf.edu.br, menu Estude na USF – Transferência Externa.

§ 1º Será cobrada taxa de inscrição, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

§ 2º A taxa de inscrição deverá ser recolhida em qualquer agência bancária.

§ 3º O boleto referente à taxa de inscrição terá como data de vencimento 2 (dois) dias úteis após sua emissão, com exceção de boleto emitido nos 2 (dois) últimos dias de inscrição, que terá como vencimento a data do término das inscrições.

§ 4º Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para os casos de:

- I. desistência do candidato;
- II. ausência nos prazos estipulados;
- III. não entrega de algum dos documentos exigidos;
- IV. erro do candidato no processo de inscrição;
- V. desclassificação do candidato;
- VI. descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3. Candidatos com deficiência e/ou mobilidade reduzida terão atendimento conforme previsto em lei, devendo indicar na ficha de inscrição o tipo de necessidade e comprová-la, até o dia 13 de janeiro de 2017, mediante laudo médico protocolado na Central de Relacionamento do Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco.

Art. 4º Os candidatos deverão entregar, impreterivelmente até o dia 13 de janeiro de 2017, na Central de Relacionamento do Campus Bragança Paulista, Av. São Francisco de Assis, 218, Jardim São José, os seguintes documentos:

- I. 1 (uma) cópia, da documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE, CPF);
- II. comprovação de vínculo atualizado (original ou cópia autenticada em cartório) com a instituição de origem no 2º semestre letivo de 2016, que pode ser: certidão de matrícula, ou declaração específica;
- III. histórico escolar (original ou cópia autenticada em cartório) da Instituição de origem;

- IV. programas das disciplinas cursadas com aproveitamento (original ou cópia autenticada em cartório);
- V. informação sobre o regime de promoção da instituição de origem, critérios para aprovação nas disciplinas – exemplo: média 7,0 (original ou cópia autenticada em cartório);
- VI. comprovante de regularidade junto ao ENADE (declaração da instituição de origem).

§ 1º A instituição fará conferência dos documentos no ato da entrega, não sendo aceita entrega parcial de documentos.

§ 2º Não será aceita substituição ou complementação de documentos para a inscrição.

§ 3º Caso seja verificada irregularidade na baixa bancária do pagamento da taxa de inscrição, será obrigatória a entrega do comprovante de pagamento.

Art. 5º Serão desclassificados os candidatos que:

- I. não recolherem a taxa de inscrição;
- II. não entregarem os documentos exigidos no art. 4º;
- III. não comparecerem à prova teórica;
- IV. não comparecerem à prova OSCE;
- V. forem enquadrados em semestres curriculares distintos dos indicados no art. 1º;
- VI. não respeitarem quaisquer dos prazos estabelecidos neste Edital;
- VII. obtiverem pontuação 0 (zero) na prova teórica;
- VIII. não atingirem a pontuação citada no art. 7º, § 3º.

Art. 6º O processo de seleção dos candidatos será regido por Comissão Avaliadora composta por:

- I. Profa. Denise Gonçalves Priolli – Presidente;
- II. Prof. Antônio Carlos Botta de Assis – Representante do Corpo Docente do curso de Medicina;
- III. Prof. Eduardo Manuel Gallego – Coordenador do NRCA;
- IV. Prof. Hugo Musetti – Coordenador do NLEG;
- V. Elaine Cristina da Silva Zanesco – Presidente da Comissão do PROSEL.

Art. 7º O processo de seleção dos candidatos será realizado em etapas sucessivas:

- I. análise curricular abrangendo a análise das disciplinas já cursadas e o enquadramento curricular, nos termos da Resolução CONSEPE 5/2012;
- II. prova teórica, com 40 questões, contemplando os seguintes conteúdos: Conhecimentos Gerais, Anatomia, Bioquímica, Farmacologia, Fisiologia, Histologia, Patologia Geral, Semiologia Médica, bem como suas aplicações à Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Pediátrica, Saúde Mental e Medicina de Família;

III. prova do tipo OSCE – simulação de casos clínicos com bancada de perguntas teóricas e práticas, onde serão avaliados conhecimentos e habilidades em Medicina.

§ 1º A análise curricular terá caráter eliminatório, portanto, caso o candidato não se enquadre nos semestres previstos por este Edital, ou seja, no 3º ou 5º semestres do Curso de Medicina da Universidade São Francisco, ele deixará de concorrer ao processo;

§ 2º Todos os que se enquadrarem no § 1º serão convocados para a prova teórica, que terá caráter classificatório, conforme determina o § 3º.

§ 3º Somente participarão da Prova OSCE os candidatos que tenham obtido maior pontuação na prova teórica, em quantidade igual a 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis, porém, em caso de empate, todos os candidatos empatados passarão para a etapa subsequente.

§ 4º Em caso de empate no número total de pontos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. terá prioridade o candidato com maior número de pontos na prova OSCE;
- II. persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior número de pontos na prova teórica;
- III. persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior número de pontos nas questões de Fisiologia;
- IV. persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior número de pontos nas questões de Anatomia;
- V. persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior número de pontos nas questões de Bioquímica;
- VI. persistindo, ainda, o empate, terá prioridade o candidato com maior idade, o mais velho.

§ 5º Não haverá revisão de análises curriculares.

§ 6º Não caberá recurso de decisão da Comissão Avaliadora.

Art. 8º No dia 20 de janeiro de 2017, a lista dos candidatos convocados para a prova teórica será publicada no *site* da USF e divulgada no saguão do Prédio Central do Campus Bragança Paulista.

Art. 9º A prova teórica será realizada no dia 23 de janeiro de 2017, às 9h, no Prédio V do Campus Bragança Paulista.

§ 1º O candidato deverá trazer documento de identidade com foto recente; uma foto ¾ e uma caneta esferográfica de cor preta, em material transparente, para a participação na prova.

§ 2º A porta de acesso dos candidatos ao prédio onde será realizada a prova será fechada às 9 horas.

§ 3º A prova teórica terá duração de 3 horas, podendo o candidato entregar o Formulário de Respostas somente após transcorridas 2 (duas) horas do início da prova.

§ 4º Não será permitido o porte e o uso de máquinas calculadoras, réguas de cálculo, aparelho auditivo, telefone celular, relógios ou equipamentos eletrônicos similares durante a realização da prova.

§ 5º O Formulário de Respostas deverá ser preenchido à caneta esferográfica com tinta preta.

§ 6º A critério da Comissão Avaliadora, durante a realização da prova poderá ser adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos, que se dará mediante verificação do documento de identificação, coleta da assinatura e/ou das impressões digitais e registro fotográfico, cuja negativa do candidato implicará a anulação da prova e, por consequência, a automática eliminação do mesmo do processo seletivo.

§ 7º Caberá recurso da prova teórica, devidamente protocolado na Central de Relacionamento, no dia 23 de janeiro de 2017, das 14h às 18h.

§ 8º O resultado da prova teórica será publicado no dia 24 de janeiro de 2017, a partir das 14 horas.

Art. 10. A prova OSCE será realizada no dia 25 de janeiro de 2017, no Campus Bragança Paulista, em horário e local a serem divulgados, para a qual o candidato deverá trazer documento de identidade com foto recente.

Art. 11. No dia 26 de janeiro de 2017, o resultado da prova será publicado, com a respectiva classificação, no site da USF e divulgado no saguão do Prédio Central do Campus Bragança Paulista.

Art. 12. Os candidatos aprovados na seleção deverão efetuar a sua matrícula presencialmente, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2017, na Central de Relacionamento do Campus Bragança Paulista, das 9 às 18 horas.

§ 1º Sendo a matrícula o ato que cria vínculo do aluno com a Universidade São Francisco e com o Curso de Medicina, será considerado matriculado o candidato convocado que cumpriu as seguintes condições:

- I. assinatura do contrato;
- II. pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade.

§ 2º Os candidatos deverão entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- I. 2 (duas) fotos 3x4;
- II. 1 (uma) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatórios a partir dos 18 anos;
- III. 1 (uma) cópia de prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino, a partir dos 18 anos;
- IV. 1 (uma) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- V. 1 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

VI. 1 (uma) cópia do comprovante de endereço;

§ 3º A participação e eventual classificação neste Processo Seletivo não garantem o direito à matrícula.

§ 4º Se o candidato convocado à Transferência Externa não comparecer na data prevista para matrícula, será convocado o próximo da lista.

§ 5º Aos candidatos classificados que não efetuarem matrícula não será concedido o direito a qualquer devolução de taxas.

Art. 13. Nos casos dos pedidos indeferidos, os documentos ficarão à disposição dos interessados pelo prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da publicação dos resultados, após o qual os mesmos serão inutilizados.

Art. 14. Os candidatos que aderirem aos termos do presente edital ficam cientes que, em caso de reprovação no processo seletivo, não haverá devolução da taxa de inscrição.

Art. 15. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvida a Comissão Avaliadora.

Art. 16. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 9 de dezembro de 2016.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Profa. Iara Andréa Alvares Fernandes
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão